

**COMUNICADO Nº 003 - EDITAL Nº 006/2014**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE**

**GABARITO PRELIMINAR**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF - Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional torna público o **Comunicado nº 003**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 006/2014**, aberto para preenchimento de vaga para o Programa de Formação de Instrutor Trainee, a saber:

**1 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:**

Prova de Português		Prova de Matemática	
Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta
01	B	26	C
02	E	27	B
03	C	28	A
04	A	29	C
05	D	30	E
06	A	31	B
07	D	32	D
08	E	33	A
09	C	34	B
10	C	35	C
11	A	36	E
12	E	37	A
13	E	38	E
14	B	39	B
15	D	40	A
16	A	41	C
17	C	42	B
18	D	43	C
19	D	44	D
20	C	45	E
21	E	46	B
22	C	47	D
23	D	48	A
24	A	49	B
25	B	50	D



Questões de Português – Questões de 01 a 25



Questões de Informática – Questões de 26 a 50



## COMUNICADO Nº 003 - EDITAL Nº 006/2014

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

#### GABARITO PRELIMINAR

#### 2 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato que não levou o Caderno de Provas poderá comparecer à Gerência de Desenvolvimento Organizacional no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar, para retirá-lo. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:
- No primeiro dia útil: das **9h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.
  - No segundo dia útil: das **9h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.
- 2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de **19.01.2015**, nos seguintes horários:
- No primeiro dia útil: das **9h do dia 20.01.2015 às 11h45min e das 13h30min às 17h**.
- 2.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai) após a publicação do gabarito preliminar.
- 2.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, área que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.6. Os recursos, **impressos em 02 (duas) vias**, deverão ser endereçados ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF / Gerência de Desenvolvimento Organizacional** e entregue pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 - 1º andar - Edifício FIBRA Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.2**.
- 2.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão).
- 2.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**.
- 2.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.



## COMUNICADO Nº 003 - EDITAL Nº 006/2014

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

#### PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

##### GABARITO PRELIMINAR

- 2.10. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai) quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.11. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 2.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 2.13. O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.6, 6.7 e 6.8 conforme edital normativo.**
- 2.14. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.15. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.16. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial das provas no site da Entidade, [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai).
- 2.17. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília, 19 de janeiro de 2015.

**Gerência de Desenvolvimento Organizacional  
Departamento Regional do SENAI DF**